



**PREFEITURA DE CROATÁ
GABINETE DO PREFEITO**

Lei nº 509/2021 de 18 DE MARÇO DE 2021.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ – CE: faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao vigente orçamento, no valor de R\$ 205.000,00 (Duzentos e cinco mil reais), para fazer face às despesas com o repasse de contrapartida para construção de CRAS no município de Croatá - CE, na seguinte dotação:

08	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social	
08 243 00171.008	Construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS III	
Fonte	1.0001.0000.00 – Recursos Ordinários	
4.4.30.41.00	Contribuição	105.000,00
4.4.30.42.00	Auxílios	100.000,00
	TOTAL	205.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários a cobertura do crédito aberto no artigo primeiro desta lei serão oriundos de anulação parcial/total de dotações orçamentárias conforme estabelece o art. 43, inciso III da Lei 4.3320/64, nas seguintes dotações:

08	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social	
08 244 0150 1.010	Construção e Melhorias de Unidades Habitacionais	

Rua Manoel Braga – Bairro Carobas– Croatá/ CE. CNPJ: 10.462.349/0001-07 telefone: (88)



PREFEITURA DE CROATÁ
GABINETE DO PREFEITO

Fonte	1.0001.0000.00 – Recursos Ordinários	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100.000,00
08 122 0004 2.028	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social	
Fonte	1.0001.0000.00 – Recursos Ordinários	
3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	105.000,00
	TOTAL	205.000,00

Art. 3º. O presente crédito poderá ser suplementado de acordo com a autorização contida na Lei Orçamentária Anual para 2021.

Art. 4º. O presente crédito poderá ser suplementado de acordo com a autorização contida na Lei Orçamentária Anual para 2021.

Art. 5º. Fica autorizado a alterar o Plano Plurianual – PPA 2018/2021.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Croatá-CE, aos 18 de março de 2021.


Ronilson Francisco de Oliveira
Prefeito Municipal de Croatá

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



PREFEITURA DE CROATÁ
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTARIO FINANCEIRO

OBJETO DA DESPESA: abertura de Crédito Especial para Realização de Despesas referente ao projeto de Lei nº /2021 de de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08 243 00171.008 - **Construção do Centro Referênciã da Assistênciã CRAS III**
Crédito Especial

IMPACTO

NC

Para cobertura do impacto de que trata o presente relatório os mesmos decorrerão das reserva financeira dos recursos próprios do município.

IMPACTO

NC

Sem reflexo, pois não ocorrerá despesas dessa natureza

IMPACTO

NC

Sem reflexo, pois não ocorrerá despesas dessa natureza



**PREFEITURA DE CROATÁ
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)**

OBJETO DA DESPESA: Abertura de Crédito Especial para realização de despesas

Assumidas através da Lei Nº, referente a Contrapartida para Construção do Centro de Referência da Assistência Social CRAS III.

FONTE DE CUSTEIO: Crédito Especial a ser aberto na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social.

Na qualidade de ordenador de "despesas" dos Fundos Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social de Croatá, declaro, para os efeitos do Inciso II, do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura do Crédito Especial para esse fim autorizado.

Rua Manoel Braga – Bairro Carobas – Croatá/ CE. CNPJ: 10.462.349/0001-07 telefone: (88)